

Estudo Técnico Preliminar 78/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo viabilizar a aquisição de calçados militares, com vistas a suprir adequadamente o estoque do almoxarifado do Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF), assegurando a continuidade das atividades logísticas e operacionais no âmbito da Força Aérea Brasileira (FAB).

A padronização dos uniformes militares, incluindo os calçados, é medida essencial para garantir a uniformidade visual da tropa, conforme as diretrizes estabelecidas no Sistema de Provisões da Aeronáutica (SISPROV). Além disso, a aquisição de itens que atendam aos requisitos técnicos e aos padrões de qualidade preconizados pelo referido sistema contribui para a durabilidade, conforto e adequação ao uso prolongado pelos militares, refletindo diretamente na eficiência e na moral da tropa.

Diante da necessidade de reposição e manutenção regular dos fardamentos, notadamente dos calçados que compõem os uniformes militares, torna-se imperativa a instauração de processo licitatório específico. A aquisição tempestiva desses materiais é indispensável para evitar a descontinuidade do fornecimento, o que poderia comprometer o atendimento às demandas institucionais e, por conseguinte, prejudicar o cumprimento da missão do GAP-AF no apoio às atividades-fim da Administração Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Grupamento de Apoio dos Afonsos	Marlos Felipe dos Santos Cel Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Atendimento das características estabelecidas nas especificações técnicas, aspecto a ser verificado por análise da Comissão designada pela Administração.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO E DA DURAÇÃO

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, sendo o mais adequado para atendimento da demanda do sistema.

5. Levantamento de Mercado

A composição do preço de referência possui embasamento legal na instrução normativa Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O valor total e o preço de referência estão registrados no mapa de preços, com a descrição da metodologia pormenorizada adota, cuja documentação comprobatória encontra-se anexada ao processo

6. Descrição da solução como um todo

A solução tem por objetivo receber as peças manufaturadas a fim de serem distribuídas.

Para isso, o GAP-AF fica responsável por realizar a gestão do andamento da produção junto as contratadas com a finalidade de se antecipar a quaisquer óbices que possam ocorrer durante a fase de manufatura dos materiais de intendência.

Após a entrega desse material, o GAP-AF realiza o controle de qualidade, aplicando os testes necessários para averiguar a adequação desses itens às especificações.

As empresas, por outro lado, deverão entregar ao GAP-AF os materiais de acordo com o prazo previsto nos Termos de Referência.

A contratação deverá ser realizada com os seguintes empreendimentos sob gestão da empresa contratada:

- Transporte logístico para os locais necessários e informados em processo licitatório;
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

A execução do contrato a ser elaborado deverá ser de acordo com:

- Previsão de entregas informadas na Ordem de Serviço emitida.

Garantia:

- Não haverá exigência de garantia dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja visto que o presente processo não prevê fornecimento de tecido pela administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O planejamento de aquisição é elaborado pela análise do Sistema de Provisões (SISPROV). A quantidade a ser licitada de aquisição de calçados para o Sistema de Provisões (SISPROV), levou em consideração a demanda de militares que permanecem no serviço ativo e a estimativa de 36 meses de estoque. Adicionou-se, ainda, a quantidade de calçados que se encontra pendente para distribuição, em razão de não haver quantidade disponível do tamanho do item em estoque de fardamentos. Cabe destacar que o SISPROV utiliza as informações de estoque do SILOMS (Sistema Integrado de Logística de Material e Serviços), considerando as seguintes variáveis: a) Demanda anual (obtida por meio das informações extraídas do Mapa de Previsão Anual do Sistema de Provisões da Aeronáutica); b) Estoque do GAP-AF; c) Estoque dos elos do Sistema; d) Estoque de segurança; e e) O ponto de pedido. Quanto ao estoque de segurança, faz importante esclarecer que tem por objetivo evitar a ruptura do estoque, ou seja, impedi-lo de atingir nível zero, programando o abastecimento de modo que haja uma reserva. Essa reserva, o estoque de segurança, aparentemente excesso de material, previamente calculada, formará um lastro de emergência que será utilizado após o nível de estoque ter atingido seu ponto mínimo (BERTAGLIA, 2003, p. 149). Para Pozo (2007), o ideal seria ter o estoque de segurança igual a zero, no entanto sabe-se que “dentro de uma organização, os materiais não são utilizados em uma taxa uniforme, e que também, o tempo de reposição para qualquer produto não é fixo e garantido por nossos fornecedores em razão das variáveis de mercado.

Tendo em vista o elevado tempo de reposição, que, atualmente gira em torno de dois anos, o ponto de pedido também é elevado, sendo superior a duas demandas médias. Nesse contexto, visando minimizar a quantidade de processos de aquisição a serem elaborados anualmente, optou-se pela contratação para complementação de três anos de estoque, considerando a partir de 2025, uma vez que o estoque atual já está comprometido com a distribuição do ano corrente.

Os cálculos pormenorizados encontrar-se-ão anexados no PAG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa:] A justificativa pormenorizada sobre a opção pelo orçamento sigiloso encontra-se anexado ao processo.

8.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em tela, o pregão será feito por itens. Não haverá agrupamento em lotes (grupo), dado que o não parcelamento amplia a competitividade.

A alínea “a” do Inciso I do art 9º da Lei nº 14.133/2021, preconiza que, é vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

“I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O presente processo não prevê contratações interdependentes para contratação desta demanda, tendo em vista que não será fornecida matéria prima para a confecção do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o previsto no Decreto nº 11.137/2022, que dispensou o Comando da Aeronáutica de cumprir o Decreto nº 10.947/2022, a presente contratação não consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Entretanto, em consonância ao art. 5º e ao §1º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, esta contratação está disponível no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PAAC) do COMAER na página <https://www2.fab.mil.br/paac/>.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do objeto supracitado proporcionará os seguintes benefícios:

DIRETOS

A contratação de empresa especializada para Aquisição de calçados para que sejam utilizados nas composições de Uniformes Militares, gera efeitos significativos na padronização da tropa, preceito militar doutrinário.

INDIRETOS

O aperfeiçoamento das especificações técnicas, permitindo a correção dessas especificações e a melhoria da qualidade do material a ser adquirido posteriormente.

13. Providências a serem Adotadas

Deverão ser verificadas as condições de habilitação necessárias à contratação.

Os documentos de habilitação devem expressar somente as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia das obrigações a serem cumpridas.

A Administração Pública deverá exigir a apresentação, obrigatória e mínima, de documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e demais documentações previstas no art. 62 da Lei 14.133/21.

Em caso de celebração de contrato, a administração designará Comissão responsável pela fiscalização da execução do contrato e devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

Em caso de empenhos sem contrato, a comissão de recebimento anual designada em Boletim Interno é a responsável pelo acompanhamento do devido recebimento do objeto em questão, para sanar eventuais óbices e garantir que a entrega esteja em conformidade com a especificação do Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

Entrega de materiais com embalagens recicladas, desde que as mesmas não contrariem as especificações constantes do Manual de Embalagens.

Apresentação conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

A existência e a situação do registro poderão ser verificadas na página eletrônica [www. ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br), clicar em CONSULTAS, clicar em REGULARIDADE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL, informar o CNPJ do fabricante do produto, clicar em CONSULTA PÚBLICA ou VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE DO CERTIFICADO (caso tenha sido informado o documento pelo fornecedor).

Somente serão aceitos os certificados que estiverem a validade atualizada. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme todos os aspectos apurados, a presente proposta de estudo preliminar para aquisição de Calçados se mostrou uma alternativa eficiente e benéfica para Administração, valendo listar os principais fatores que contribuem para tal circunstância, os quais foram mencionados neste estudo:

Existência de previsão orçamentária, por meio de Ações específicas;
Análise das soluções possíveis e aspectos técnicos específicos;
Condições de mercado que configuram a solução como a mais viável; e
Especificação técnica elaborada atualizada pelas demandas das normas vigentes.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARLOS FELIPE DOS SANTOS

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	28/05/2025 14:00:45
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	2868418713928cc615074addc307f18a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LUCAS PERRYNY CAMPOS DOS SANTOS no dia 29/05/2025 às 14:05:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento DAIHANE ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA no dia 29/05/2025 às 15:57:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major DANILO MARTINS DA FONSECA no dia 30/05/2025 às 11:23:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int HORACIO FERNANDO PINTO no dia 30/05/2025 às 11:33:04 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO